ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 002/93 **Data** 21 / 01 / 93

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

a: - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/93

to:- CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
Reunião: 25 / 01 / 1993

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.01.93

PROTOCOLO: 21.01.93

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
25.01.93

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 21 DE JANEIRO DE 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente, à presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE LEI versando em aumento de valores ao INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO da CASA, tendo em vista de ter sido protocolado nesta data, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/93, dispondo sobre o mesmo assunto, ou seja aumento no índice de 25,58% (vinte e cinco vírgula cinquenta e oito por cento) ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de janeiro do corte ano.

Na certeza da compreensão dos nobres colegas REQUEREMOS que o presente seja apreciado em regime de urgência, ou dito na Sessão Extraordinária do dia 25 de janeiro de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
02/93 21 02 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
Reunião: 25 / 01 / 1993

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

P r o m u l g a d o r...

Artigo 1º - É concedido a partir de 1º de janeiro de 1.993, aumento de proventos, em 25,58% (vinte e cinco vírgula cinquenta e oito por cento), aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim - RS.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas Leis nºs. 115, 135 e 141.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

008/93 - CM

Erechim, Rs 26 de Janeiro de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 25 de Janeiro de 1.993, reuniu-se/ Extraordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 001/93, versando em "CONCEDE AUMENTO / DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RSm anexado ao presente, para os devidos fins.

Esta Presidência, informa que o referido acima foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luiz Barella

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 155 DE 26 DE JANEIRO DE 1.993.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que no uso de atribuições,e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU,promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1º - É concedido a partir de 1º de janeiro de 1.993, aumento de Proventos, em 25,58%(vinte e cinco vírgula cinquenta e oito por cento), aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim-RS.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs. 115, 135 e 141.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DEJANEIRO DE 1.993.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVÉRIO FORTUNATO
2º Secretário